



# REGULAMENTO DO CONCURSO

CONCURSO DJ'S 2025

(Esta página foi propositadamente deixada em branco.)

# **CAPÍTULO I**

## **Concurso, concorrentes e obras a concurso**

### **Artigo 1.º**

#### **Preâmbulo**

A Associação Académica do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (AAIPCA), adiante designada Organização, promotora da Queima do Galo 2025, promove mais uma edição do Concurso de DJs da Queima 2025, adiante designado concurso, que se rege pelo presente regulamento.

### **Artigo 2.º**

#### **Participantes**

1. O concurso está aberto apenas a estudantes do Politécnico do Cávado e do Ave;
2. Apenas são admitidos participantes sem qualquer contrato discográfico;
3. A participação no concurso é gratuita;
4. Vencedores de edições anteriores não podem participar.

### **Artigo 3.º**

#### **Receção de trabalhos**

1. Os DJs concorrentes devem entregar:
  - a) fotocópia do documento de identificação;
  - b) fotocópia do certificado de matrícula válido no presente ano letivo;
  - c) número de telefone e e-mail para contacto;
  - d) uma maquete com a duração de 30 minutos em formato .mp3;
  - e) termo de aceitação, em anexo ao presente Regulamento.

2. A entrega a que se refere o número anterior tem de ser feita até às 23h59 do dia 05 de abril de 2025, via email para [concursos@aaipca.pt](mailto:concursos@aaipca.pt).
3. Só são admitidas maquetes em suporte físico (pen).
4. Os trabalhos são entregues em envelope fechado, que deve ter, no seu exterior, o nome e pseudónimo do concorrente, com a indicação “DJ a concurso”.

#### **Artigo 4.º** **Maquetes**

1. As maquetes e toda a documentação recebida pela Organização passam a ser propriedade da AAIPCA, abdicando os concorrentes, a qualquer título, de um eventual direito de restituição;
2. À Organização reserva-se o direito de arquivar, nos termos da lei, as maquetes recebidas;
3. Os concorrentes autorizam, pelo ato da sua inscrição, a gravação áudio e vídeo do espetáculo, bem como o uso da sua imagem e música para fins estritamente promocionais.

### **CAPÍTULO II** **Júri e classificação final**

#### **Artigo 5.º** **Júri**

1. A prestação dos DJs é avaliada por um júri, designado pela organização;
2. O júri é formado por 3 elementos imparciais, em razão da sua reputação profissional e institucional;
3. O júri referido no número anterior é responsável pela seleção do vencedor, que atuará num dia a definir da Queima do Galo 2025.

**Artigo 6.º**  
**Critérios de avaliação**

1. Os critérios de avaliação que o júri tem em conta são os seguintes:
  - a) Criatividade – engloba seleção musical, inovação, efeitos, etc.;
  - b) Técnica – engloba acerto de batidas, encaixe das músicas, passagens e equalização;
  - c) Originalidade.

**Artigo 7.º**  
**Divulgação de resultados**

A decisão do júri é comunicada, após avaliação das maquetes entregues, até ao dia 8 de abril, nas redes sociais oficiais da Queima do Galo 2025.

**Artigo 8.º**  
**Resultados - Disposições**

Da deliberação do júri não cabe recurso para qualquer entidade, inclusive a organização.

**Artigo 9.º**  
**Prémios**

1. O prémio do DJ vencedor do concurso é a atuação num dia a definir da Queima do Galo 2025;
2. O DJ vencedor terá, ainda, direito a uma pulseira geral da Queima do Galo 2025;
3. A atuação referida no número um não é remunerada a qualquer título;
4. Da atuação do DJ vencedor no palco da Queima do Galo 2025, não são suportadas quaisquer despesas, incluindo deslocações e alojamento.

**Artigo 10.º**  
**Considerações finais**

A organização reserva a si o direito de resolução das situações omissas neste regulamento.

## **ANEXO I**

### **Termo de aceitação**

#### **REGULAMENTO DO CONCURSO “DJs DA QUEIMA”**

Eu, \_\_\_\_\_, concorrente do Concurso de DJs da Queima do Galo 2025, sob o pseudónimo \_\_\_\_\_, declaro por minha honra que conheço e aceito na íntegra o Regulamento do referido concurso.

O concorrente,

\_\_\_\_\_